

FACULDADE DE DIREITO

— DA —

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO

DA

4.^a CADEIRA

— DO —

3.^o ANO

— DO —

CURSO DE BACHARELADO

DIREITO INTERNACIONAL

PÚBLICO

Prof. MÁRIO PESSOA

CATEDRÁTICO

1955

4.^a CADEIRA

DO

3.^o ANO

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

- 1 — Noção do Direito Internacional Público. Técnica do Direito Internacional Público. Diferenças entre o Direito Internacional e o Direito Interno.
- 2 — Gênese do Direito Internacional Moderno.
- 3 — Fontes do Direito Internacional Moderno.

- 4 — Sujeitos do Direito Internacional Moderno.
- 5 — Fundamento do Direito Internacional Público.
- 6 — Direito Internacional Público e Direito Interno. Doutrinas monistas e dualistas.
- 7 — Codificação do Direito Internacional Público.
- 8 — Os Estados. Elementos indispensáveis à existência do Estado. Classificação dos Estados.
- 9 — Estados segundo a sua estrutura. Associação dos tipos antigo e novo.
- 10 — Estados classificados segundo a soberania.
- 11 — Nascimento dos Estados.
- 12 — Teoria Geral do Reconhecimento. Doutrinas Tobar e Estrada.
- 13 — A sucessão de Estados.

- 14 — Intervenção. Doutrinas de Calvo e de Drago.
- 15 — Doutrina de Monroe.
- 16 — Território de Estado. Fronteiras. O princípio do *uti possidetis*.
- 17 — Nacionais do Estado.
- 18 — Os Estrangeiros.
- 19 — Extradicação.
- 20 — A Igualdade dos Estados. O Direito de Conservação.
- 21 — O Alto-Mar.
- 22 — O mar territorial. Zona Contigua. Mar Continental.
- 23 — As aguas interiores.
- 24 — Os rios internacionais.
- 25 — Estreitos e canais internacionais.

- 26 — A Plataforma Submarina.
- 27 — O Domínio Aéreo.
- 28 — O domínio polar e glaciário.
- 29 — A Sociedade das Nações.
- 30 — A Organização das Nações Unidas. Elaboração da Carta das Nações Unidas. Composição da O.N.U.
- 31 — O Conselho de Segurança da O.N.U. Composição e Competencias.
- 32 — A Assembléa Geral da Organização das Nações Unidas. Composição. Organização. Competencias.
- 33 — O Secretariado. O Conselho Econômico e Social. As instituições especializadas. Evolução da O.N.U a partir de 1946
- 34 — A Corte Internacional de Justiça.
- 35 — Agrupamentos regionais. A Liga dos Estados Arabes. A União Ocidental. O Pacto do Atlântico. A O.E.C.E. O Conselho da Europa. O Plano Schuman.

- 36 — O Panamericanismo.
- 37 — A Organização dos Estados Americanos (O. E. A.).
- 38 — A Santa Sé.
- 39 — O indivíduo em face do Direito Internacional. Insurretos. Insurretos reconhecimentos como beligerantes.
- 40 — Os órgãos das relações internacionais. O Chefe de Estado e o Ministro das Relações Exteriores.
- 41 — Os Agentes Diplomáticos.
- 42 — Os Cônsules.
- 43 — Os tratados internacionais.
- 44 — O delicto internacional.
- 45 — Prevenção da Guerra.
- 46 — O problema do desarmamento. O pacto de Paris (Pacto de Briand-Kellogg).

- 47 — Da Guerra. Noção de Guerra. Guerra — sanção do Direito Internacional. Guerra e Agressão. Guerra e execução coletiva. Classificação das Guerras.
- 48 — Efeitos do Estado de Guerra. O Direito de Guerra e seus princípios.
- 49 — Das pessoas inimigas.
- 50 — Da propriedade inimiga. A propriedade pública inimiga. A propriedade privada inimiga.
- 51 — Invasão. Ocupação. Conquista.
- 52 — Os métodos de guerra.
- 53 — Espionagem. Traição. Quinta-colunismo.
- 54 — Os métodos da guerra aquática. Os bombardeios marítimos.
- 55 — Navios corsários. Piratas. Submarinos.
- 56 — Da Guerra Aérea.

- 57 — Sanções do Direito da Guerra.
- 58 — Os doentes e feridos. Leis costumeiras e convencionais relativas aos doentes e feridos. Formações e estabelecimentos sanitários. Os mortos.
- 59 — Prisioneiros de Guerra. Os prisioneiros militares. Os prisioneiros civis. Os reféns.
- 60 — Da Neutralidade. Evolução histórica da neutralidade.
- 61 — Os Direitos e os Deveres dos Neutros. Os Direitos dos neutros. Restrições aos direitos dos neutros.
- 62 — O Bloqueio.
- 63 — O Contrabando de Guerra.
- 64 — A Assistência Hostil.
- 65 — O Direito de Visita. *Navicerts*.
- 66 — Os deveres dos Neutros.
- 67 — As perspectivas da Neutralidade.

- 68 — Fim da Guerra.
- 69 — A Guerra Total.
- 70 — Julgamento e punição dos criminosos de Guerra. O julgamento de Nuremberg. O crime de genocídio.

Faculdade de Direito da Universidade do Recife. Janeiro de 1955.

Mário Pessoa
Catedrático

